*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.146 DE 10 DE novembro DE 1.972.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - PROTOCOLO Nº 5 FLS.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO - AO BOA SORTE ESPORTE CLUBE.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a doação ao Boa Sorte Esporte Clube, a área de terreno ocupada pelo mesmo no Bairro do mesmo nome, constantes dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 17 do Loteamento São Luiz adquiridos pela Prefeitura, acrescidos da área reservada pelo loteador a Municipalidade e da área oriunda da supressão da Rua Projetada, o que não mais terá utilidade.

Parágrafo Único - O terreno a ser doado mede 88 (oitenta e oito) metros de comprimento para a Rua 11, 93 (noventa e três) metros para a Rua 9, 60 (sessenta) metros de largura para a Rua Projetada nº 8 e 31 (trinta e um) metros mais 28 (vinte e oito) metros de largura na confrontação com quem de direito.

Art. 2º - Na hipótese de dissolução da entidade ou abandono da prática de esportes no campo existente na área dada, será ela revertida à Municipalidade, não podendo ser a mesma cedida pelo Clube sob nenhuma pretexto a outra entidade, nem para outra qualquer finalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de novembro de 1.972.

LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO